



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE Nº 420, DE 2006**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-01147/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades por possíveis danos causados ao Erário referentes à perda do bônus na contratação de seguro para a frota de veículos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 2006.

  
**Deputado FÁBIO BARCELLOS**  
Presidente